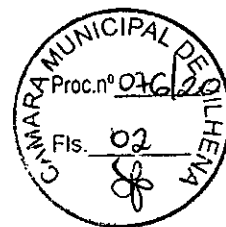




**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 103/2020/PGM

Vilhena/RO, 13 de abril de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Leis.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5855 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.490.339,33 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." *P. 076*

Projeto de Lei nº 5856 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.647.819,90 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." *P. 077*

Projeto de Lei nº 5857 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." *P. 078*

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 13 / 04 / 2020
Hora 12h25


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5855 /2020

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 13 / 04 / 20
Hora 12:25

Mensagem

Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

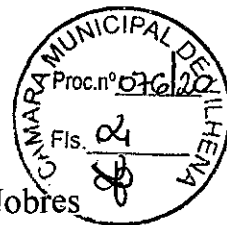
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Terras, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamentos, no valor de R\$ 1.490.339,33 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades das secretarias, no reforço orçamentário para pagamento das seguintes despesas:

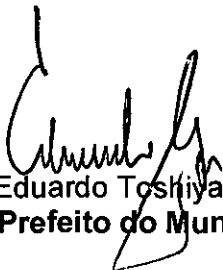
- SEMAD – pagamento de energia elétrica do paço, material de consumo e expediente, pagamento de taxas de veículos, conta de telefone fixo, compra de equipamentos de informática: servidor, storage de informações e programas públicos para atender todas as unidades administrativas desta municipalidade, uma vez que a tecnologia oferecida hoje para a realização dos trabalhos, não atende a real necessidade e a demanda das secretarias;
- SEMTER - pagamento de rastreamento e monitoramento da frota de veículos e aquisição de um relógio ponto;
- SEMOSP - aquisição de gêneros alimentícios para atender os servidores que se deslocam a serviço para a área rural, custear despesas com internet, aquisição de ferramentas para a manutenção e conservação da limpeza das vias urbanas, aquisição de botinas para os servidores, aquisição de material permanente destinado a oficina e equipamentos de proteção individual dos servidores, bem como contratação de empresa para coleta de resíduos sólidos tais como: embalagens de óleo, estopas, filtros lubrificantes, conforme recomendação do Ministério Público e aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública com recursos da COSIP;
- SEMPLAN - aquisição de trenas elétricas/digital e aparelhos de GPS para atender o setor de fiscalização do Município.

EM BRANCO



Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

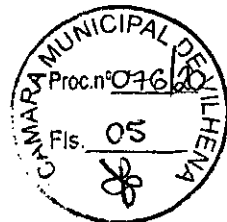
Vilhena (RO), 9 de abril de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.855 , DE 9 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
1.490.339,33 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.490.339,33 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração

0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 255.000,00

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ✓ R\$ 470.000,00

Órgão: 06000 – Secretaria Municipal de Terras

Unidade Orçamentária: 06001 – Secretaria Municipal de Terras

0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ✓ R\$ 2.500,00

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Setor de Serviços Públicos

0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 162.000,00

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 71.000,00

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ✓ R\$ 12.000,00

Unidade Orçamentária: 09002 – Setor de Obras

2575200492.260 – Energia e Luz na Cidade

3390.30.00.00 - Material de Consumo - cosip R\$ 467.726,35

Órgão: 13000 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento

0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ✓ R\$ 25.112,98

TOTAL..... R\$ 1.490.339,33

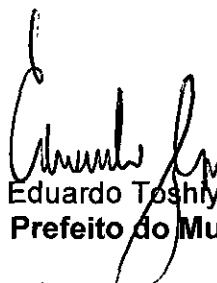
EM BRANCO



Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de abril de 2020.



Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

FM BRANCO



Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

Projetos de Leis 5.855, 5.856, 5.857

1 mensagem

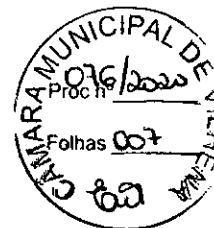
Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

14 de abril de 2020 08:18

Para: LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>, Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, rogério golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadorprofessoravaldete@gmail.com>, Samir Ali <vereadorsamiralivha@gmail.com>, Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, Sandro gonçalves <sandrinho18@hotmail.com>, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, presidencia@vilhena.ro.leg.br, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, França Silva <vereadorfrancavha@gmail.com>, Vereador Wilson Tabalipa <vereadorwilsontabalipa@hotmail.com>, dicom@vilhena.ro.leg.br, Vitória Celuta Bayerl BAYERL <legiscamvha@yahoo.com.br>

Olá, bom dia!

Encaminho os Projetos de Leis n°s: 5.855, 5.856 e 5.857/2020, para ciência.

Atenciosamente,
Eliane**6 anexos** **M 5855.doc**
151K **PL 5855.doc**
161K **M 5856.doc**
150K **PL 5856.doc**
152K **M 5857.doc**
148K **PL 5857.doc**
157K

EM BRANCO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 076/2020

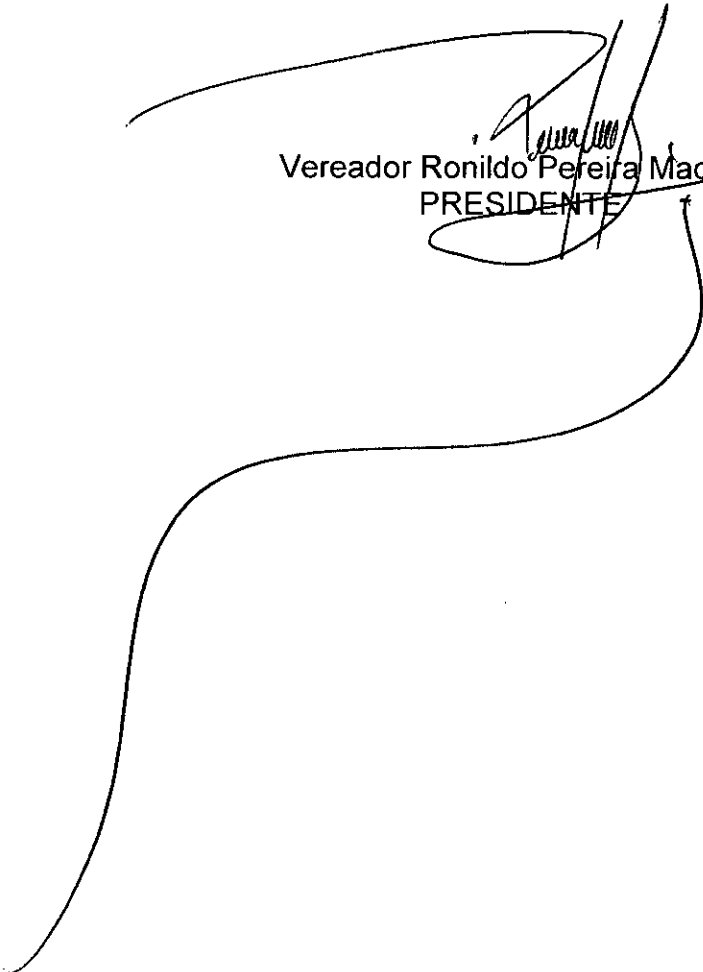
Despacho 01

Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.855/2020**, às **COMISSÕES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 184, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 45, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

Em 14 de abril de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

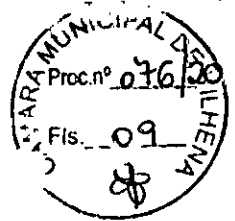


EM BRANCO



RONDÔNIA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL DE VILHENA
Av. Sabino Bezerra de Queiroz, 4600, Bairro Jardim América
CEP 76.980-000 - Vilhena - RO
Telefones: (69) 3321-1144
erga.vilhena@sedam.ro.gov.br



NOTIFICAÇÃO Nº 025/ERGA-VIIA/SEDAM-2018

Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Vilhena CNPJ: 04.092.706/0001-81

Endereço: Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilela, Jardim América, Vilhena/RO.

Referente: SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos de Vilhena/RO.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, notifica V. Sª. a apresentar e/ou realizar, no prazo de 20 dias úteis os seguintes documentos e/ou medidas:

- 1) Licença ambiental da oficina mecânica localizada no pátio da SEMOSP; e caso não exista, que seja providenciada e apresentada a solicitação;
- 2) Destinação adequada de todos os resíduos sólidos depositados inadequadamente e a céu aberto;
- 3) Destinação adequada de todos os resíduos contaminados por óleo depositados inadequadamente, incluindo o solo;
- 4) Destinação adequada do óleo lubrificante contaminado, com apresentação de certificado de coleta;
- 5) Armazenamento correto dos resíduos antes de serem coletados.

VILHENA, 16 de outubro de 2018.

Jhonatas Renato Alves Pires
Assinatura e carimbo do funcionário

Jhonatas Renato Alves Pires
Engº Agr. - Mat: 300137614
ERGA/SEDAM/VHA

Recebi a 1ª via desta Notificação

Vilhena, 17 de outubro de 2018

Adriano J. Santos Matr. 12736
9525 Notificado CPF: 00213022410

Obs. Caso não seja possível a apresentação do solicitado, realizar justificativa. Caso não seja realizada o cumprimento da respectiva notificação estarão sujeitos a sanções administrativas.

8/15

EM BRANCO



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILHENA
Curadoria do Meio Ambiente e Urbanismo

07/02/20
Jo
f

ATA DE REUNIÃO

Autos nº 2014001010025680

Aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte, às 15h15min, na sede das Promotorias de Justiça de Vilhena, localizada à Avenida Luiz Maziero, n.º 4480, Jardim América, reuniram-se na presença do Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. **PABLO HERNANDEZ VISCARDI**, Curador do Meio Ambiente e Urbanismo, os representantes dos órgãos ambientais SEMMA (Secretaria Municipal do Meio Ambiente), SEDAM (Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Escritório Regional local), SEMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Posturas) E SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento), em atendimento à designação ministerial acerca das medidas a serem adotadas no pátio onde a *Secretaria Municipal de Obras e Posturas* encontra-se estabelecida e realiza suas atividades, visando assim, mitigar os danos ambientais ocasionados e licenciar as atividades, conforme as últimas constatações realizadas pela SEDAM local e SEMMA. Assim, ficou consignado pelos órgãos: A SEMMA se comprometeu em apresentar no prazo de 60 dias um relatório acerca das mudanças realizadas na SEMOSP e a SEMPLAN apresentará um projeto para o licenciamento junto à SEDAM, no prazo de 60 dias. Assim, pelo Promotor de Justiça foi determinado: que concederá o prazo improrrogável de 90 dias para que todos os problemas ambientais ainda pendentes de solução que foram apontados pela SEDAM e pela SEMMA sejam solucionados, com a emissão do respectivo licenciamento ambiental das atividades, ficando o procedimento no aguardo das informações devidas, sob pena de ingresso de Ação Civil Pública para responsabilização dos envolvidos, em caso de inércia. Nada mais, encerro a presente ata assinada por mim que digitei  . Lara Gabriele P. Silva, Assistente de Promotoria, cadastro nº 5248-1, pelo Promotor de Justiça signatário e pelos demais.

PABLO HERNANDEZ VISCARDI
Promotor de Justiça
Curador do Urbanismo e Meio Ambiente

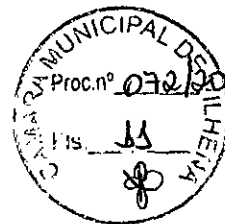
EM FRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

COMISSÕES PERMANENTES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO

ARTIGOS 44, 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 076/2020

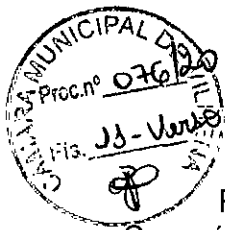
PROJETO DE LEI Nº 5.855/2020

PARECER Nº 71 /2020

O Poder Executivo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.490.339,33 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) no Orçamento das Secretarias Municipais de Administração – SEMAD, de Terras – SEMTER, de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e de Planejamento - SEMPLAN.

O Crédito será utilizado para as seguintes despesas:

- SEMAD: R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) para pagamento de conta de energia elétrica do paço municipal, telefone fixo e taxas de veículos, compra de material de consumo e expediente e de equipamentos de informática, sendo: servidor, *storage* de informações e programas públicos para melhor atender todas as Secretarias Municipais;
- SEMTER: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para pagamento de ratreamento e monitoramento de frota de veículos e aquisição de um relógio-ponto;
- SEMOSP: R\$ 712.726,35 (setecentos e doze mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), para aquisição de:
 - gêneros alimentícios para atender os servidores que se deslocam a serviço para a área rural;
 - ferramentas para conservação e limpeza das vias urbanas;
 - materiais permanentes para a oficina;
 - botinas e equipamentos de proteção individual - EPIs para os servidores;
 - materiais elétricos destinados à manutenção da iluminação pública com recursos da COSIP; e
 - pagamento de despesas com internet e contratação de empresa para coleta de resíduos sólidos, tais como: embalagens de óleo, estopas, filtros lubrificantes, conforme Recomendação do Ministério Público Estadual; e

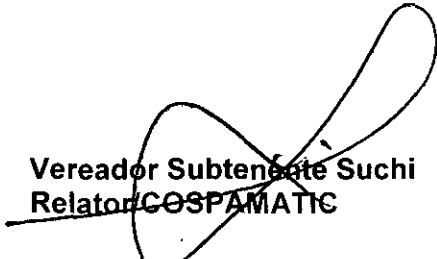


- SEMPLAN: R\$ 25.112,98 (vinte e cinco mil, cento e doze reais e noventa e oito centavos) para aquisição de trenas elétricas/digitais e aparelhos de GPS para atender o Setor de Fiscalização.

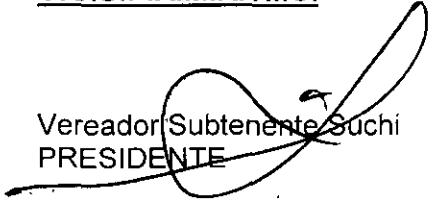
Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro, referente ao exercício de 2019.

Após análise, as **COMISSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** decidiram emitir **Parecer Favorável** à Proposição, pois se justifica do ponto de vista da relevância social e administrativa.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2020.


Vereador Subtenente Suchi
Relator/COSPAMATIC

TOMADA DE VOTO
C.O.S.P.A.M.A.T.I.C.


Vereador Subtenente Suchi
PRESIDENTE


Vereadora Leninha do Povo
SECRETÁRIA

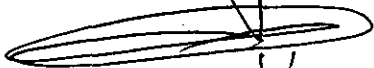

Vereadora Vera da Farmácia
MEMBRO


Vereador Célio Batista
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO
CFO

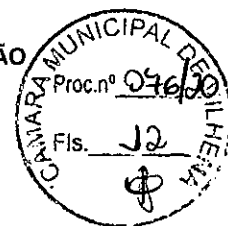

Vereador Célio Batista
PRESIDENTE


Vereadora Vera da Farmácia
SECRETÁRIA


Vereador Rogério Golfetto
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 076/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.855/2020

PARECER DA CCJR Nº 45 /2020

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a perfeita definição orçamentário-financeira.

Isto posto, diante da legalidade e constitucionalidade e a boa técnica legislativa, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2020.

Vereador Adilson
Relator/CCJR

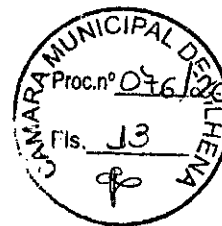
TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero
SECRETARIO

Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO

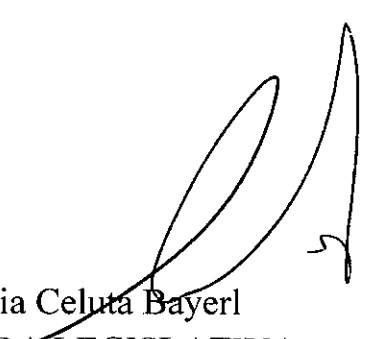
EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Estes autos de processo contêm treze folhas
numeradas.

Arquive-se, em 27 / 04 /2020.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO